

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1042

(15 DE OUTUBRO DE 1976)

RECEBIDO
EM
25 OUT 1976

1959

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento:

10-403-4.1.1.0.94 -07- Pavimentação, passeios de vi
as públicas e outros Cr\$ 280.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte rubrica:

10-403-4.1.1.0.94 -06- Novo acesso à cidade (Perime
tral) Cr\$ 280.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-